Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.565, DE 06 DE OUTUBRO DE 2009.

Revoga a Lei Municipal n.º 4.052, de 19 de setembro de 2006, e suas alterações, Lei esta que autoriza o Poder Executivo a firmar convênios com Instituições de Ensino Superior e com Instituições de Ensino Técnico de Nível Médio, públicas e privadas, e a aceitar, como estagiários, os alunos regularmente matriculados nestes estabelecimentos.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam revogadas a Leis Municipais a seguir descritas:

I – Lei n.º 4.052, de 19 de setembro de 2006, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênios com Instituições de Ensino Superior e com Instituições de Ensino Técnico de Nível Médio, públicas e privadas, e a aceitar, como estagiários, os alunos regularmente matriculados nestes estabelecimentos;

II – Lei Municipal n.º 4.158, de 20 de junho de 2007, que altera a ementa e os artigos 1.º, 2.º e 4.º, da Lei n.º 4.052, de 19 de Setembro de 2006.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 06 de Outubro de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração